



**ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 - SMS**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SANTA CASA DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1040 DE 28 de março de 2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º162.070.128-60. residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **Luiz Carlos Vergara Pereira**, brasileiro, casado, , aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Rua José Teixeira, 475, Jardim Guanabara, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS – Portaria nº 1514 de 27 de setembro de 2018 – vigência de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2022, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portadora do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no Processo Administrativo nº 002/2022, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento, no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Resolução RDC nº



02/2010, do Ministério da Saúde, Portaria Ministerial nº 453/98, bem como a NBR ISO 17025 e demais disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é o aditamento do convenio Convênio 01.2022 – SMS que tem por objeto prestação de serviços médicos/hospitalares para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS**, em esquema de **MUTIRÃO**, com a aquisição de **OPME para as cirurgias ortopédicas**, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e com o princípio e diretrizes do SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano de trabalho 03/2022, que integra o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Para execução deste termo de aditivo de convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) onerando a seguinte classificação orçamentária:

**02 Executivo**

02 04 Departamento de Saúde

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

10 301 – Atenção Básica

10.301. 0150 Ações Médicas Básicas (UBS)

10.301. 0150 2362 0000 Cirurgias Eletivas – Dep. Mara Gabrili

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

F.R. 0.05.18 800.011 Emenda Parlamentar Dep. Mara Gabrili **Ficha 675**

**Valor R\$ 50.000,00**





**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Convênio será de **20 de junho de 2022 a 03 de agosto de 2022.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

4.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas demais cláusulas do Termo de Convênio original celebrado entre os convenentes;

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da CONVENENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

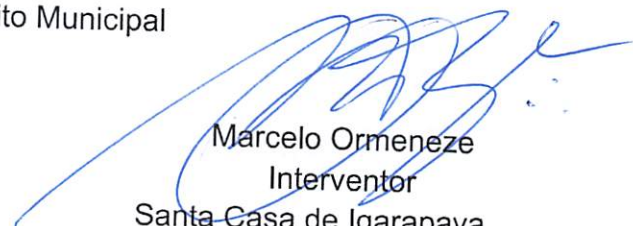
Igarapava, 20 de junho de 2022



Jose Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Vergara Pereira  
Diretor  
Departamento de Saúde



Marcelo Ormeneze  
Interventor  
Santa Casa de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

RG nº

23 940 883 4

2. Nome: \_\_\_\_\_

RG nº

30 2 20 44 8